

Clipping Diário

TJPI



26.09.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|--------------|------------|--------|----------|
| CIDADE VERDE | 26.09.2017 | - | NOTÍCIAS |

Promotora recorre ao TJ do Piauí para funcionamento do Uber em Teresina

O Ministério Público Estadual recorreu ao Tribunal de Justiça do Piauí (TJ) para resolver o impasse sobre o funcionamento do Uber em Teresina.

A última decisão foi do juiz João Gabriel Furtado Baptista, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, que negou pedido do Ministério Público. O magistrado determinou que a prefeitura de Teresina continuasse com as apreensões dos veículos cadastrados no aplicativo.

A promotora Graça Monte, que acompanha o caso, recorreu da decisão e agora o Tribunal de Justiça dará uma posição.

Segundo a promotora, a lei aprovada na Câmara Municipal que barra o funcionamento do Uber na capital, é inconstitucional. Graça Monte expediu recomendação para que a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito suspenda as blitzes aos carros cadastrados pelo serviço.

O Ministério Público pediu ao Tribunal de Justiça que faça uma revisão na decisão do juiz da Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

A Ordem dos Advogados do Brasil no Piauí (OAB) também ingressou com uma ação no TJ pedindo a inconstitucionalidade da lei que proíbe os serviços do aplicativo Uber em Teresina. O presidente da Ordem, Chico Lucas, afirmou que a lei municipal fere os princípios da livre iniciativa e concorrência.

O **Cidadeverde.com** tentou falar com a promotora Graça Monte, mas foi informada que ela está de férias e retorna dia 2 de outubro. O relator do processo é o desembargador Oton Lustosa.